



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.173, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 86.444,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 86.444,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº. 15, Centro, Lagoa Santa/MG.

§ 1º O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º Os repasses serão depositados em conta corrente da Liga de Futebol de Lagoa Santa.

Art. 2º A Liga de Futebol de Lagoa Santa deverá empregar os recursos recebidos no custeio das despesas provenientes dos campeonatos municipais de futebol nas categorias Mirim, Infantil, Juvenil, Feminino e Adulto, conforme plano de trabalho devidamente apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Compete ao Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa, para recebimento do repasse de que trata a presente Lei, apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

I - documento/declaração que comprove o pleno e regular funcionamento e o cumprimento de suas finalidades estatutárias e sociais;

II - plano de trabalho, aplicação de recursos e prestação de contas do repasse recebido;

III - declaração do dirigente da Liga de Futebol de Lagoa Santa, acerca da não ocupação por nenhum de seus diretores de cargos comissionados de direção, chefia e assessoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na administração pública municipal;

IV - comprovante atualizado de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

V - cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

VI - cópia da ata de assembleia ou termo de posse dos atuais dirigentes;

VII - cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal da Liga de Futebol de Lagoa Santa;

VIII - cópia do comprovante de Endereço do representante legal da Liga de Futebol de Lagoa Santa;

IX - certidão negativa de débitos para com o INSS e FGTS;

X - certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referentes à realização dos torneios deveram atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo por meio de decreto.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.50.41.00 - Ficha 573.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal